JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019 | Ano VIII | Edição nº 819 | Página 1 de 14

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria Zonas de Urbanização Específica para fins de parcelamento do solo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criadas "Zonas de Urbanização Específica- ZUE", para fins de parcelamento de solo sob forma de loteamento, nas seguintes áreas:

I – Imóvel rural, destacado de maior porção do imóvel denominado "Sítio São João", situado no Bairro Santa Cruz, constante da matrícula nº 17.609, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapira-SP, com área aproximada de 160.499,00 m², localizada no Bairro da Boa Vista desta comarca;

II - Imóvel rural, destacado de área maior, denominado Sítio Santo Antonio, contendo área aproximada de 112.427,26 m², localizado no Bairro do Gravi, tendo como principal acesso a Estrada Municipal Altino Mantelatto – IPI 050.

III - Imóvel Rural, situado nesta comarca, no Bairro dos Macucos, denominado Sítio São José, contendo área superficial de 7,26,00ha (sete hectares e vinte e seis ares), com frente para a Estrada Municipal Francisco Jacinto da Silva, em Itapira SP.

Parágrafo único. Os mapas com a localização das áreas ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria o Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de Itapira, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do Município de Itapira, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente:

I - do titular dos serviços de saneamento básico;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - de entidades técnicas;

VI - de organizações da sociedade civil;

VII – de órgãos de defesa do consumidor;

VIII - do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§1º - As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI), que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório, há pelo menos 05 (cinco) anos.

§2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III - elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

Parágrafo único - As competências deste Conselho de Regulação e Controle Social serão limitadas às matérias relativas ao Município de Itapira.

Art. 3º O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§1º - As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante do Executivo, titular dos serviços de saneamento.

§2º - Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§3º - O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de empate.

§4º - Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social.

§5º - As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social serão definidas em seu Regimento Interno.

§6º - Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Denomina de Dra. Kátia Stevanatto Sampaio o Parque Linear que está sendo implantado no Parque Santa Bárbara."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dra. KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO" o Parque Linear que está sendo implantado no Parque Santa Bárbara, localizado numa área que se estende pela Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 031/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A FUNDIÇÃO FUMINAS, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONSTRUTORA SIMOSO LTDA e LIMPAV

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento e Obras, decide por HABILITAR as empresas J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME foi INABILITADA por não ter cumprido o item 6.3.1 do presente Edital, não apresentou o Balanço Patrimonial. Referente ao apontamento feito pelo representante da empresa J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA sobre os documentos de Qualificação Técnica apresentado pela empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI a Comissão com base no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, prezando pelo interesse público e objetivando a maior competitividade no certame decidiu realizar diligência a fim de verificar a "Qualificação Técnica" da empresa, vez que após a análise da Secretaria de Planejamento e Obras, restou comprovado que a empresa atende ao necessário exigido para a execução dos serviços. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" a abertura do envelope nº 02 "Proposta" será no dia 21/10/2019 às 14:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 09 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: VOLKSWAGEN DO BRASIL INSDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, para o Item 01 (R$ 44.850,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 10 DE OUTUBRO 2019.

Sra. SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PRESENCIAL Nº 081/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 137/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 MESES. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/10/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas

LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 10 de Outubro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

Concorrência Pública n.º 040/2019
Edital de Licitação n° 138/2019
Processo Administrativo n° 11396/19
ALIENAÇÃO TERRENO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 45.281.144/0001-00, situada à Rua João de Moraes, 490 – Centro, por meio da Secretaria de Recurso Materiais TORNA PÚBLICO que promoverá sob-regência da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, autorizado pela Lei Complementar 5.823 de 02 de outubro de 2019, a alienação do terreno para FINS EXCLUSIVAMENTE EMPRESARIAIS localizado na "Rua Cônego Henrique de Moraes Mattos – Bairro Vila

Penha do Rio do Peixe" A data da realização do certame será dia 13 de Novembro de 2019 às 14:00 horas, na Secretária de Recursos Materiais, 508 – Centro – Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 10 de Outubro de 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 039/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA EMEF "MARCO ANTONIO LÍBANO DOS SANTOS" – BAIRRO ISTOR LUPPI, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; DJR DE OLIVEIRA EIRELI; FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI; CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – CPF: 090.395.729-40; GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI; AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI; REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, decide por HABILITAR as empresas DJR DE OLIVEIRA EIRELI; FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI; CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – CPF: 090.395.729-40; GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI; AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI; REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foi INABILITADA por não cumprir com as exigências do Edital quanto ao item 6.5.2, pois não apresentou ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR no nome da empresa licitante, e também por não apresentar documentos do Balaço Patrimonial necessários para a verificação e avaliação da boa situação financeira, conforme item 6.3.1.2 do Edital. Referente aos apontamentos feitos pelos representantes das empresas J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e DJR DE OLIVEIRA EIRELI sobre a Certidão do FGTS apresentado pela empresa CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – CPF: 090.395.729-40 e a CND Estadual de Débitos não inscritos da empresa GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA estarem vencidas, foi verificado que ambas empresas estão enquadradas como ME/EPP. Sobre os apontamentos referente a 'QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" da empresa GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA após análise e emissão do parecer técnico pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, verificou-se que a empresa apresentou provas de serviços similares de no mínimo 50% do objeto licitado conforme item 6.5.2 do presente Edital, sendo assim, decidiu-se habilitar a empresa, pois o Edital não se restringe em um item isolado como "Estrutura Metálicas". Referente ao apontamento sobre o código CNAE da empresa CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – CPF: 090.395.729-40 não ser compatível com o objeto licitado, foi realizado diligência junto ao endereço eletrônico https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura, onde verificou-se que o código enquadra-se no ramo de Construção, estando a empresa apta para prosseguir no certame. Sobre o apontamento referente aos Balanços Patrimoniais apresentados pelas empresa KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI e J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria da Fazendo para análise, que constatou que a empresa KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI apresentou documentos necessários para a

obtenção e avaliação dos Índices conforme o item 6.3.1.2 do Edital; a empresa J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou documentos do Balaço Patrimonial necessários para a verificação e avaliação da boa situação financeira através dos Índices citados no presente Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" a abertura do envelope nº 02 "Proposta" será no dia 22/10/2019 às 09:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 10 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP nº 26/2019
= Censo Cadastral =

O Departamento de Pessoal comunica AOS SERVIDORES QUE NÃO FIZERAM A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nas datas previstas no Decreto nº 36/2019, que realizará o referido recadastramento, excepcionalmente, NO PERÍODO DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019 (ÚLTIMA CHAMADA).

Comunica, ainda, que durante a realização do recadastramento o Departamento de Pessoal funcionará também no horário do almoço, exclusivamente para atendimento desse serviço.

Comunica, finalmente, que a não realização do referido recadastramento acarretará em bloqueio dos seus benefícios funcionais.

Itapira, 10 de outubro de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 96/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Raphaela dos Santos de Oliveira	48.710.635-0	Agente de Administração III – Recepcionista	229/2018
Elen Geovana Lino da Silva	27.868.586-9	Professor Ensino Fundamental I	324/2016

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de outubro de 2019.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora Substituta da Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira, Sra. Mariana Ap. Longhi comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3013/2019 Data de Protocolo: 03/10/2019

CEVS: 352260401-464-000024-1-0 Data de Validade: 12/04/2019

Razão Social: SASA & SARTORI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.339.323/0001-07

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 219 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: VITOR JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI - CPF: 265.004.628-74

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3014/2019 Data de Protocolo: 03/10/2019

CEVS: 352260401-464-000024-1-0 Data de Validade:

04/10/2020

Razão Social: SASA & SARTORI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.339.323/0001-07

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 219 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: VITOR JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI - CPF: 265.004.628-74

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3011/2019 Data de Protocolo: 03/10/2019

CEVS: 352260401-561-000363-1-5

Razão Social: AMÁLIA DE ARAUJO CRUZ - CNPJ: 11.033.298/0001-52

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 237- JARDIM MAGALI - ITAPIRA / SP

Resp. Legal: AMÁLIA DE ARAUJO CRUZ - CPF: 175.182.948-00

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2610/2019 Data de Protocolo: 13/08/2019

CEVS: 352260401-864-000072-1-8 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOC. SIMPLES

CNPJ: 03.478.140/0003-20

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ANTONIO FERNANDO ZETULA MARCONDES - CPF: 342.498.856-15

Resp. Técnico: EDUARDO SALOMÃO MOREIRA CPF: 305.855.668-36

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3021/2019 Data de Protocolo: 04/10/2019

CEVS: 352260401-561-000478-1-3

Razão Social: NILCEA COVIZZI FERREIRA ME - CNPJ: 14.246.944/0001-58

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 - BOX 05 - CUBATÃO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: NILCEA COVIZZI FERREIRA - CPF: 261.460.368-62

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3024/2019 Data de Protocolo: 04/10/2019

CEVS: 352260401-865-000012-1-0 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: DÉBORA PEPE IORIO

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 569 - SALA 2 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: DÉBORA PEPE IORIO - CPF: 307.143.958-03

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2585/2019 Data de Protocolo: 09/08/2019

CEVS: 352260401-471-000187-1-6 Data de Validade: 03/10/2020

Razão Social: MARIA HELENA FERMINO DIAS 24739234858 - CNPJ: 17.699.764/0001-10

Endereço: ROD. SP 352, 24 C - CONJ. CHÁC. TORREZAN - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/ SP

Resp. Legal: MARIA HELENA FERMINO DIAS - CPF: 247.392.348-58

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2992/2019 Data de Protocolo: 01/10/2019

CEVS: 352260401-561-000213-1-8 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: ANTONIO M. MARANGONI ITAPIRA - CNPJ: 04.523.341/0001-00

Endereço: RUA TUCUNARE, 707 - CH1 GLEBA A7 - CHÁCARA RECANTO UNIÃO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ANTONIO MARCOS MARANGONI - CPF: 269.416.378-54

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3010/2019 Data de Protocolo: 03/10/2019

CEVS: 352260401-561-000739-1-1

Razão Social: HELENA CLIMACO DE FREITAS 25231515884 - CNPJ: 23.400.206/0001-04

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 681 - JARDIM MAGALI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: HELENA CLIMACO DE FREITAS - CPF: 252.315.158-84

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2961/2019 Data de Protocolo: 26/09/2019

CEVS: 352260401-561-000880-1-3 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: JOÃO VITOR MOMESSO LANCHONETE - CNPJ: 28.716.312/0001-15

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 10 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: JOÃO VITOR MOMESSO - CPF: 338.949.518-50

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2615/2019 Data de Protocolo: 13/08/2019

CEVS: 352260401-472-000215-1-2 Data de Validade: 03/10/2020

Razão Social: EDELVAN FIRMINO 38617376805- CNPJ: 31.962.888/0001-77

Endereço: RUA JOAQUIM INÁCIO PEREIRA, 30 B - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: EDELVAN FIRMINO - CPF: 386.173.768-05

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2918/2019 Data de Protocolo: 19/09/2019

CEVS: 352260401-865-000177-1-0 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA FUIRINI S/S LTDA - CNPJ: 16.502.808/0001-07

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 27 - SANTO ANTÔNIO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: NORIVAL FUIRINI - CPF: 046.777.328-92

Resp. Técnico Substituto 1: CAROLINA FUIRINI PEGORARI - CPF: 368.430.438-79

Resp. Técnico Substituto 2: FLAVIANO PENETTO VIEIRA - CPF: 330.234.658-19

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2998/2019 Data de Protocolo: 01/10/2019

CEVS: 352260401-865-000020-1-1 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: JOSÉ LUIS MIXTRO

Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 04 - JARDIM SOARES - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ LUIS MIXTRO - CPF: 071.370.658-99

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2413/2019 Data de Protocolo: 23/07/2019

CEVS: 352260401-561-000111-1-8 Data de Validade: 03/10/2020

Razão Social: PASTELARIA E LANCHONETE SÃO JORGE DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 54.871.447/0001-65

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 280 BOX 17 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RICARDO TAKEUCHI - CPF: 065.418.748-75

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2914/2019 Data de Protocolo: 19/09/2019

CEVS: 352260401-863-000320-1-8 Data de Validade: 03/10/2020

Razão Social: CLÍNICA DE ORTOPEDIA, CIRURGIA DE MÃO E FISIOTERAPIA DE ITAPIRA S/S

CNPJ: 54.674.858/0001-60

Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 524 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: FAUSTO GILBERTO LAURITO - CPF: 201.417.508-04

Resp. Técnico Substituto: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE LOPES - CPF: 143.836.406-72

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2822/2019 Data de Protocolo: 06/09/2019 Data de Validade: 03/10/2020

CEVS: 352260401-864-000086-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-864-000087-1- 0 - Equipamento

CEXS: 352260401-864-000088-1-8 - Equipamento

Razão Social: JULIANA K. W. KOYAMA EIRELI - CNPJ: 19.440.342/0001-50

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 33 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: JULIANA K. WATANABE KOYAMA - CPF: 181.975.328-00

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamentos

INDEFERIMENTO

Protocolo: 2915/2019 Data de Protocolo: 19/09/2019

CEVS: 352260401-863-000666-0-5

Razão Social: ELIANA GUERREIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EIRELI - CNPJ: 33.160.438/0001-96

Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 255 JARDIM SOARES - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: ELIANA MARIA GUERREIRO DA MOTA PAES - CPF: 102.312.028-30

Indefere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, alteração de dados.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3032/2019 Data de Protocolo: 08/10/2019 Data de Validade: 23/07/2019

CEVS: 352260401-863-000065-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000066-1-0 - Equipamento

Razão Social: JESIEL BRANDÃO

Endereço: RUA FRANCISQUINHA FERREIRA MUNHOZ, 05 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: JESIEL BRANDAO - CPF: 120.597.468-76

Resp. Técnico Substituto: GUSTAVO BERTINI BRANDÃO CPF: 434.085.258-97

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento com Equipamento, Assunção de Resp. Téc. Substituto

DEFERIMENTO

Protocolo: 2983/2019 Data de Protocolo: 30/09/2019

CEVS: 352260401-472-000217-1-7 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: E. FRANCATI - CNPJ: 05.727.800/0001-22

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 574 - LOJA 01 - BOA VISTA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: EDUARDO FRANCATI - CPF: 079.686.198-66

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2923/2019 Data de Protocolo: 20/09/2019

CEVS: 352260401-864-000055-1-7 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: CLÍNICA BRUSASCO LTDA - CNPJ: 02.839.729/0001-81

Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - SALA 01 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ EDUARDO BRUSASCO - CPF: 932.193.268-20

Resp. Técnico Substituto: FERNANDA FONSECA BRUSASCO ZEFERINO - CPF: 330.549.338-06

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2930/2019 Data de Protocolo: 24/09/2019

CEVS: 352260401-863-000506-1-0 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: CLÍNICA GINECOLÓGICA DE ITAPIRA S/S - CNPJ: 05.328.017/0001-96

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 406 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/ SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ ALBERTO AMARAL MOINO - CPF: 050.805.048-03

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2810/2019 Data de Protocolo: 05/09/2019

CEVS: 352260401-865-000212-1-0 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: DAIANA ALINE FERRAZ

Endereço: AVENIDA ANTONIO ROSÁRIO, 431 - CUBATÃO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: DAIANA ALINE FERRAZ - CPF: 334.863.988-30

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2904/2019 Data de Protocolo: 18/09/2019

CEVS: 352260401-865-000213-1-8 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: CARLA FÁTIMA GERMANO DA COSTA

Endereço: RUA DA PENHA, 504 CASA 01 - SÃO VICENTE - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: CARLA FÁTIMA GERMANO DA COSTA - CPF: 272.458.068-02

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2911/2019 Data de Protocolo: 18/09/2019

CEVS: 352260401-562-000068-1-5 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 04.026.681/0040-24- RESTAURANTE COLETIVO - HEXAGON

Endereço: RUA VEREADOR NELSON GUIRALDELLI, 350 - PQ. IND. JUVENAL LEITE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RONALDO AGNELLI - CPF: 122.609.598-49

Resp. Técnico: ROBERTA BENASSI TOSO - CPF: 210.406.948-37

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2909/2019 Data de Protocolo: 18/09/2019

CEVS: 352260401-561-001024-1-5 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ROMUALDO BISINELLI, 106 - PQ. RESID. BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF: 478.228.768-21

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2566/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-561-000477-1-6

Razão Social: MEGA RESTAURANTE DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 09.643.423/0001-02

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 297- CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ELISABETE FRANCO DA ROCHA - CPF: 344.629.768-51

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2567/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-561-000477-1-6 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: MEGA RESTAURANTE DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 09.643.423/0001-02

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 297- CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ELISABETE FRANCO DA ROCHA - CPF: 344.629.768-51

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2583/2019 Data de Protocolo: 09/08/2019

CEVS: 352260401-468-000013-1-7 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: VANDERLEI A. RODELLO - SUCATA - CNPJ: 09.482.769/0001-68

Endereço: RUA DOROTHÉIA DE FREITAS, 48 – LOT. JOÃO DE BARROS – ITAPIRA/ SP

Resp. Legal: VANDERLEI APARECIDO RODELLO - CPF: 096.848.718-3

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2945/2019 Data de Protocolo: 25/09/2019

CEVS: 352260401-471-000033-1-0 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: MERCEARIA SANTA CATARINA ITAPIRA LTDA - CNPJ: 46.185.427/0001-02

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 515 - CUBATÃO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: GUERINO APARECIDO BRIANTI - CPF: 024.882.718-96

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3020/2019 Data de Protocolo: 03/10/2019

CEVS: 352260401-561-001027-1-7 Data de Validade: 09/10/2020

Razão Social: OLIVEIRA MILK SHAKE LTDA - CNPJ: 14.246.944/0001-58

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 - BOX 05 - CUBATÃO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: MOACIR ROSA DE OLIVERIA - CPF: 059.128.318-25

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3038/2019 – Data de Protocolo: 09/10/2019

Resp. Legal: DEVLIN ROLDING PARTNERS LTDA

Endereço: RUA SOARES, 174 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1858, Série A, datado em 23/09/19, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 26/2019 | OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de engenharia para reforma completa, melhorias e otimização de filtros da ETA. Licitação de Ampla Participação. Data da realização: 29/10/19 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira/SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br. Paulo Roberto dos Santos – Presidente da CJL.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 – ESTAGIÁRIO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **14 de outubro a 31 de outubro de 2019,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento das respectivas vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Superior em Engenharia Civil	01	Diretoria Técnica do SAAE	Até 30 h semanais	998,00
TOTAL	01			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Catanduva, nº 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Presidente do SAAE nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, podendo ainda, ser solicitada a redução da carga horária semanal para 25 e/ou 20 horas, de acordo com as necessidades do órgão e/ou do estudante, reduzindo também proporcionalmente o valor da bolsa estágio, cujo valor para 30 horas semanais (120 mensais), é de 1 salário mínimo Nacional;

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinqüenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **SAAE DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de outubro a 31 de outubro de 2019** no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Instituição com data **a partir de JANEIRO/2019.**
- Currículo

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2015

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **SAAE DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
4.5 - O **SAAE DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.
4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:
5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.
5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Presidente do SAAE de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).
5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.
5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.
6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.
6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Presidente do SAAE** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.saaeitapira.com.br** do **SAAE DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
7.2 – **ESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:
8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.
8.2 - O **SAAE DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.
8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.
8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade do **SAAE DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto ao **SAAE DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível o **SAAE** convocá-lo por falta dessa atualização.
9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.
9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados da Administração Direta do **SAAE DE ITAPIRA**.
9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:
a) Cópia Carteira de Identidade;

SAAE ITAPIRA-SP	**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira** **Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP** **C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114** **Fone/Fax: (19) 3913-9500**	**NBR ISO 9001:2015**

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.
10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.
10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto ao **SAAE DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o **SAAE** convocá-lo por falta dessa atualização.
10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.5 - O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.
10.6 - Os resultados divulgados no site **www.saaeitapira.com.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.
10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Presidente do SAAE de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.
10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 11 de outubro de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira